



RESOLUÇÃO SESA Nº 451/2013
(Publicada no Diário Oficial nº 9028, de 23/08/13)

Amplia o número de municípios a serem contemplados com o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica no Programa Farmácia do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 XIV, da Lei nº 8.485, de 03/06/1987, os artigos 18 e 23 da Lei Estadual nº 13.331, de 23/11/2001 e os artigos 48 a 54 do Decreto nº 5.711 de 23/05/2002, e:

- considerando que a Assistência Farmacêutica envolve um grupo de ações desenvolvidas de forma articulada pelo Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, para garantir o custeio e o fornecimento dos medicamentos e insumos essenciais, destinados a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade;
- considerando que a Assistência Farmacêutica contempla o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos;
- considerando a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a **Política Nacional de Medicamentos**;
- considerando a Resolução nº 338 do Conselho Nacional de Saúde, de 6 de maio de 2004, que estabelece a **Política Nacional de Assistência Farmacêutica**;
- considerando a Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do **Componente Básico da Assistência Farmacêutica** no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- considerando o Programa **Farmácia do Paraná**, que tem por objetivo promover o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, e, entre suas ações estratégicas, prevê o custeio da Assistência Farmacêutica;
- considerando a Deliberação CIB/PR nº 25/2012, que aprova o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica no Paraná, a ser utilizado no custeio da Assistência Farmacêutica;



- considerando a Resolução SESA nº 139/2012, que implantou o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, a ser utilizado no custeio da assistência farmacêutica, com o objetivo de contribuir para a organização dos serviços farmacêuticos nos municípios paranaenses;

- considerando que o Fundo Estadual de Saúde possui mecanismo de transferência de recursos aos Fundos Municipais de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ampliar o número de municípios a serem contemplados com o repasse de recurso financeiro referente ao **Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica**, com o objetivo de contribuir para a organização dos serviços farmacêuticos nos municípios paranaenses e para a estruturação das redes de atenção à saúde.

Artigo 2º - Autorizar a transferência regular e automática de recursos financeiros da SESA – Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde – Iniciativa 4172 – Assistência Farmacêutica (fonte 100), para municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes que assinem o Termo de Adesão (Anexo I).

Parágrafo 1º - Para o ano de 2013 serão considerados elegíveis os 312 (trezentos e doze) municípios com até de 20.000 (vinte mil) habitantes constantes do Anexo II, elencados em ordem crescente, de acordo com o Fator de Redução das Desigualdades Regionais para Alocação de Recursos Estaduais (Resolução SESA nº 237/2012).

Parágrafo 2º - O repasse dos recursos financeiros aos 111 (cento e onze) municípios já contemplados em 2012 com o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica será no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo a transferência realizada em 3 (três) parcelas, no decorrer do exercício de 2013. O referido repasse fica condicionado à comprovação da utilização dos valores transferidos anteriormente ou à apresentação de programação de utilização dos mesmos.

Parágrafo 3º - O repasse dos recursos financeiros aos 201 (duzentos e um) novos municípios contemplados em 2013 com o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica será o equivalente a R\$ 1.000 (um mil reais) mensais, a partir do cumprimento das formalidades legais, transferidos em 3 (três) parcelas, considerando a data de adesão e os meses remanescentes do exercício de 2013 .

Parágrafo 4º - A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será realizada do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, a ser movimentada em conta específica, ficando vedada sua utilização para outros fins não previstos nesta Resolução.



Parágrafo 5º - Os recursos financeiros repassados no exercício financeiro de 2013 deverão ser aplicados igualmente em despesas de custeio (50%) e despesas de capital (50%) no âmbito da assistência farmacêutica, voltados para a organização dos serviços farmacêuticos.

Artigo 3º - Vedar a utilização do referido recurso financeiro para aquisição de material farmacológico, médico hospitalar e ambulatorial, bem como sua utilização fora do âmbito da assistência farmacêutica.

Artigo 4º - Definir que o município deverá preencher o Termo de Adesão (Anexo I), assiná-lo e protocolá-lo na Regional de Saúde no prazo de 15 dias a contar da data de publicação desta Resolução, bem como comprovar a existência e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, a instituição do Fundo Municipal de Saúde e apresentar cópia da Ata do Conselho Municipal de Saúde que aprovou o Plano Municipal de Saúde vigente.

Artigo 5º - Atribuir à Seção de Insumos Estratégicos (SCINE) da Regional de Saúde a responsabilidade pelo acolhimento dos Termos de Adesão devidamente preenchidos e assinados e pelo envio ao Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF) da SESA, por meio do Sistema Integrado de Documentos (SID), em um único processo contendo todos os documentos apresentados pelos municípios contemplados. Após análise do DAF e emissão de parecer técnico, o município fará jus ao repasse do referido recurso.

Artigo 6º - Estabelecer como atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Assegurar que um profissional farmacêutico assumira a responsabilidade técnica pela farmácia municipal;
- b) Garantir que a farmácia municipal ou a unidade a que ela encontra-se vinculada esteja inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- c) Garantir que a farmácia esteja inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Paraná (CRF-PR);
- d) Garantir que o profissional farmacêutico esteja inscrito no CRF-PR e no Cadastro Nacional de Saúde (CNS);
- e) Assegurar a elaboração da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME);
- f) Assegurar a implantação de um sistema informatizado de gestão da Assistência Farmacêutica;
- g) Viabilizar a participação do profissional farmacêutico em atividades de capacitação a serem desenvolvidas pela SESA;
- h) Utilizar o incentivo financeiro para fins de organização da Assistência Farmacêutica;
- i) Realizar melhorias de infraestrutura para a prestação do serviço farmacêutico municipal, de modo a cumprir a legislação sanitária vigente e as Boas Práticas Farmacêuticas nas etapas de seleção, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos;
- j) Garantir a inclusão das ações de Assistência Farmacêutica nos instrumentos de gestão do SUS, quais sejam: Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão do município.



Artigo 7º - Estabelecer como atribuições da Secretaria Estadual da Saúde - SESA:

- a) Transferir do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde o incentivo financeiro de que trata esta Resolução;
- b) Avaliar, através da Seção de Insumos Estratégicos (SCINE) da Regional de Saúde, o Relatório de Gestão Anual apresentado pelo município, no que diz respeito à Assistência Farmacêutica, bem como acompanhar os seguintes indicadores:
 - 1) Existência do profissional farmacêutico, com certificado de Regularidade Técnica junto ao CRF/PR;
 - 2) Existência e atualização periódica da REMUME;
 - 3) Existência de sistema informatizado de gestão da Assistência Farmacêutica.

Artigo 8º - A prestação de contas pelos municípios deverá ser feita por meio do Relatório de Gestão Anual, no qual demonstrará como se deu a aplicação dos recursos financeiros. O referido relatório deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, observados os prazos previstos na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Parágrafo Único - No caso de despesas de capital, o RAG deverá especificar o objeto adquirido com o referido recurso.

Artigo 9º - O acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da aplicação dos recursos financeiros transferidos ao município dar-se-á pela Seção de Insumos Estratégicos da Regional de Saúde, que encaminhará relatório anual conclusivo ao Departamento de Assistência Farmacêutica da SESA.

Artigo 10º - O não cumprimento do disposto na alínea b do Art. 7º e no Art. 8º implicará na suspensão do repasse dos recursos financeiros. Cessada a motivação que deu origem à suspensão, será retomado o repasse do referido recurso.

Artigo 11º - Os recursos que forem utilizados de forma diversa deverão ser restituídos, devidamente corrigidos ao Tesouro do Estado, sem prejuízo de eventuais responsabilidades administrativas, civis e criminais quanto à má verção do recurso público.

Artigo 12º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial**



ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 451/2013

**TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL AO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO
DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

O Gestor Municipal da Secretaria de Saúde do Município de _____
_____, do Estado do Paraná, por meio do Fundo Municipal de
Saúde, CNPJ nº _____, faz adesão ao **Incentivo à Organização
da Assistência Farmacêutica**, de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas na
Resolução SESA nº 451/2013.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura
Secretário(a) Municipal de Saúde



ANEXO II – RESOLUÇÃO SESA Nº 451/2013

Relação dos 312 municípios elegíveis para o recebimento do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, classificados em ordem crescente de acordo com o fator de redução das desigualdades regionais para alocação de recursos estaduais.

	UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	RS	POPULAÇÃO (IBGE 2010)	PONTUAÇÃO	Valor INVESTIMENTO	Valor CUSTEIO	TOTAL
1	PR	410950	Guaraqueçaba	1	7.871	3,96	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
3	PR	412385	Santa Maria do Oeste	22	11.500	4,02	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
2	PR	411325	Laranjal	5	6.360	4,02	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
4	PR	412470	São Jerônimo da Serra	18	11.337	4,18	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
5	PR	411705	Nova Laranjeiras	5	11.241	4,22	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
6	PR	411007	Imbaú	21	11.274	4,28	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
7	PR	411727	Nova Tebas	22	7.398	4,28	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
8	PR	412510	São João do Triunfo	3	13.704	4,29	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
9	PR	410680	Cruz Machado	6	18.040	4,37	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
10	PR	411250	Jardim Alegre	22	12.324	4,38	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
11	PR	410865	Goioxim	5	7.503	4,39	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
12	PR	411573	Mato Rico	22	3.818	4,39	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
13	PR	410030	Agudos do Sul	2	8.270	4,4	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
14	PR	411140	Ivaí	3	12.815	4,4	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
15	PR	412863	Doutor Ulysses	2	5.727	4,43	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
16	PR	411780	Palmital	5	14.865	4,44	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
17	PR	411020	Inácio Martins	4	10.943	4,45	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
18	PR	412788	Tunas do Paraná	2	6.256	4,45	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
19	PR	412265	Rosário do Ivaí	22	5.588	4,48	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
20	PR	412120	Quitandinha	2	17.089	4,49	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
21	PR	410520	Cerro Azul	2	16.938	4,52	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
22	PR	411510	Mariluz	12	10.224	4,56	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
23	PR	412620	Sapopema	18	6.736	4,56	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
24	PR	410700	Curiúva	21	13.923	4,57	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
25	PR	411545	Marquinho	5	4.981	4,57	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
26	PR	410712	Diamante do Sul	10	3.510	4,59	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
27	PR	410870	Grandes Rios	16	6.625	4,59	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
29	PR	411620	Morretes	1	15.718	4,6	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
30	PR	412215	Rio Bonito do Iguaçu	5	13.661	4,6	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
28	PR	410645	Coronel Domingos Soares	7	7.238	4,6	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
31	PR	410310	Bocaiúva do Sul	2	10.987	4,61	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
32	PR	411435	Manfrinópolis	8	3.127	4,62	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
33	PR	412190	Ribeirão do Pinhal	18	13.524	4,63	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
34	PR	411470	Maria Helena	12	5.956	4,65	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
35	PR	410754	Espigão Alto do Iguaçu	10	4.677	4,66	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
36	PR	410395	Campina do Simão	5	4.076	4,67	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
37	PR	411721	Nova Santa Bárbara	18	3.908	4,68	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00



	UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	RS	POPULAÇÃO (IBGE 2010)	PONTUAÇÃO	Valor INVESTIMENTO	Valor CUSTEIO	TOTAL
38	PR	410655	Corumbataí do Sul	11	4.002	4,69	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
39	PR	412175	Reserva do Iguaçu	5	7.307	4,69	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
40	PR	410020	Adrianópolis	2	6.376	4,7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
42	PR	412150	Rebouças	4	14.176	4,7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
41	PR	410845	Foz do Jordão	5	5.420	4,7	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
44	PR	411080	Iretama	11	10.622	4,71	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
43	PR	410775	Figueira	19	8.293	4,71	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
45	PR	411170	Jaboti	19	4.902	4,71	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
46	PR	410715	Diamante D'oeste	20	5.027	4,72	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
47	PR	410445	Cantagalo	5	12.952	4,73	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
48	PR	410855	Godoy Moreira	22	3.337	4,74	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
49	PR	410130	Antônio Olinto	6	7.351	4,75	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
50	PR	410895	Guamiranga	4	7.900	4,76	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
51	PR	410305	Boa Vista da Aparecida	10	7.911	4,82	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
52	PR	410773	Fernandes Pinheiro	4	5.932	4,82	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
53	PR	412400	Santana do Itararé	19	5.249	4,82	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
54	PR	410250	Barbosa Ferraz	11	12.656	4,83	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
55	PR	411130	Itaúna do Sul	14	3.583	4,84	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
56	PR	410290	Bituruna	6	15.880	4,87	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
57	PR	410510	Centenário do Sul	17	11.190	4,87	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
59	PR	412440	Santo Antônio do Sudoeste	8	18.893	4,88	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
58	PR	411500	Marilena	14	6.858	4,88	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
60	PR	412290	Salto do Itararé	19	5.178	4,89	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
61	PR	411270	Jataizinho	17	11.875	4,91	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
62	PR	411700	Nova Fátima	18	8.147	4,91	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
63	PR	412780	Tomazina	19	8.791	4,91	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
64	PR	412853	Ventania	21	9.957	4,91	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
65	PR	410440	Cândido de Abreu	22	16.655	4,93	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
66	PR	410600	Congonhinhas	18	8.279	4,93	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
67	PR	412880	Xambrê	12	6.012	4,96	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
68	PR	410010	Abatiá	18	7.764	4,98	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
69	PR	411230	Japira	19	4.903	4,98	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
70	PR	412217	Rio Branco do Ivaí	22	3.898	4,99	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
71	PR	410275	Bela Vista da Caroba	8	3.945	5	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
72	PR	410347	Cafezal do Sul	12	4.290	5	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
73	PR	411900	Pérola D'oeste	8	6.761	5	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
74	PR	412310	Santa Amélia	18	3.803	5	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
75	PR	412700	Teixeira Soares	4	10.283	5,03	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
77	PR	410470	Carlópolis	19	13.706	5,04	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
76	PR	410315	Bom Jesus do Sul	8	3.796	5,04	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
81	PR	412667	Tamarana	17	12.262	5,05	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
78	PR	411375	Lunardelli	22	5.160	5,05	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
79	PR	412125	Ramilândia	9	4.134	5,05	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
80	PR	412490	São João do Caiuá	14	5.911	5,05	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
82	PR	410045	Altamira do Paraná	11	4.306	5,06	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
83	PR	411342	Lidianópolis	22	3.973	5,06	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00



	UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	RS	POPULAÇÃO (IBGE 2010)	PONTUAÇÃO	Valor INVESTIMENTO	Valor CUSTEIO	TOTAL
84	PR	412130	Rancho Alegre	18	3.955	5,06	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
85	PR	410710	Diamante do Norte	14	5.516	5,07	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
86	PR	411290	Jundiá do Sul	19	3.433	5,07	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
87	PR	411720	Nova Olímpia	12	5.503	5,08	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
88	PR	410320	Bom Sucesso	16	6.561	5,09	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
89	PR	410060	Alto Paraná	14	13.663	5,1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
90	PR	411920	Pinhalão	19	6.215	5,1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
91	PR	412545	São José Das Palmeiras	20	3.830	5,1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
93	PR	410850	General Carneiro	6	13.669	5,11	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
92	PR	410185	Ariranha do Ivaí	22	2.453	5,11	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
94	PR	410920	Guaraci	17	5.227	5,12	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
95	PR	411090	Itaguajé	15	4.568	5,12	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
96	PR	411925	Pinhal de São Bento	8	2.625	5,12	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
97	PR	412796	Turvo	5	13.811	5,15	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
98	PR	412865	Virmond	5	3.950	5,15	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
99	PR	410410	Campo do Tenente	2	7.125	5,17	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
100	PR	412535	São Jorge do Patrocínio	12	6.041	5,17	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
101	PR	410165	Arapuã	22	3.561	5,18	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
102	PR	410302	Boa Esperança do Iguaçu	8	2.764	5,19	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
103	PR	412830	Uniflor	15	2.466	5,19	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
104	PR	410350	Califórnia	16	8.069	5,2	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
105	PR	411830	Paranapoema	14	2.791	5,2	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
106	PR	412033	Prado Ferreira	17	3.434	5,21	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
107	PR	410610	Conselheiro Mairinck	19	3.636	5,22	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
108	PR	411100	Itambaracá	18	6.759	5,22	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
110	PR	410800	Florestópolis	17	11.222	5,23	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
109	PR	410752	Esperança Nova	12	1.970	5,23	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
112	PR	411050	Ipiranga	3	14.150	5,24	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
111	PR	411030	Inajá	14	2.988	5,24	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
113	PR	412030	Porto Vitória	6	4.020	5,25	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
114	PR	411345	Lindoeste	10	5.361	5,26	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
115	PR	412382	Santa Lúcia	10	3.925	5,26	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
118	PR	412100	Querência do Norte	14	11.729	5,27	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
116	PR	411640	Nossa Senhora Das Graças	15	3.836	5,27	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
117	PR	411695	Nova Esperança do Sudoeste	8	5.098	5,27	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
119	PR	412540	São José da Boa Vista	19	6.511	5,27	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
120	PR	412850	Wenceslau Braz	19	19.298	5,28	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
121	PR	412855	Vera Cruz do Oeste	10	8.973	5,29	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
122	PR	412390	Santa Mariana	18	12.435	5,3	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
124	PR	410620	Contenda	2	15.891	5,31	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
127	PR	412785	Três Barras do Paraná	10	11.824	5,31	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
123	PR	410090	Amaporã	14	5.443	5,31	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
125	PR	410832	Francisco Alves	12	6.418	5,31	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
126	PR	412070	Quatiguá	19	7.045	5,31	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
128	PR	410120	Antonina	1	18.891	5,32	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
129	PR	411450	Manoel Ribas	22	13.169	5,33	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00



	UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	RS	POPULAÇÃO (IBGE 2010)	PONTUAÇÃO	Valor INVESTIMENTO	Valor CUSTEIO	TOTAL
130	PR	412300	Salto do Lontra	8	13.689	5,33	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
132	PR	412630	Sengés	3	18.414	5,33	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
131	PR	412600	São Sebastião da Amoreira	18	8.626	5,33	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
133	PR	412395	Santa Mônica	14	3.571	5,35	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
134	PR	410657	Cruzeiro do Iguaçu	8	4.278	5,36	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
135	PR	412520	São Jorge D'oeste	8	9.085	5,36	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
136	PR	412670	Tamboara	14	4.664	5,36	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
137	PR	412690	Tapira	12	5.836	5,36	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
138	PR	412370	Santa Isabel do Ivaí	14	8.760	5,37	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
140	PR	411725	Nova Prata do Iguaçu	8	10.377	5,38	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
141	PR	411980	Planalto	8	13.654	5,38	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
142	PR	412050	Primeiro de Maio	17	10.832	5,38	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
139	PR	411550	Marumbi	16	4.603	5,38	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
143	PR	410070	Alto Piquiri	12	10.179	5,39	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
144	PR	410390	Campina da Lagoa	11	15.394	5,39	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
145	PR	412665	Sulina	7	3.394	5,4	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
147	PR	411880	Peabiru	11	13.624	5,41	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
149	PR	412660	Siqueira Campos	19	18.454	5,41	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
146	PR	411680	Nova Cantu	11	7.425	5,41	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
148	PR	412420	Santo Antônio do Caiuá	14	2.727	5,41	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
150	PR	412840	Uraí	18	11.472	5,43	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
151	PR	410442	Candói	5	14.983	5,45	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
152	PR	410930	Guaraniaçu	10	14.582	5,45	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
153	PR	411729	Novo Itacolomi	16	2.827	5,46	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
154	PR	412040	Presidente Castelo Branco	15	4.784	5,46	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
155	PR	412210	Rio Bom	16	3.334	5,46	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
156	PR	411540	Marmeleiro	8	13.900	5,47	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
157	PR	410990	Icaraíma	12	8.839	5,48	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
158	PR	411600	Miraselva	17	1.862	5,49	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
159	PR	412790	Tuneiras do Oeste	13	8.695	5,5	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
160	PR	411630	Munhoz de Melo	15	3.672	5,51	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
161	PR	412280	Salgado Filho	8	4.403	5,51	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
162	PR	411060	Iporã	12	14.981	5,52	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
163	PR	411120	Itapejara D'oeste	7	10.531	5,52	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
164	PR	412015	Porto Barreiro	5	3.663	5,52	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
167	PR	410760	Faxinal	16	16.314	5,53	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
168	PR	411800	Paraíso do Norte	14	11.772	5,53	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
169	PR	412180	Ribeirão Claro	19	10.678	5,53	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
165	PR	412862	Alto Paraíso	12	3.206	5,53	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
166	PR	410304	Boa Ventura de São Roque	5	6.554	5,53	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
170	PR	410100	Ampére	8	17.308	5,54	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
171	PR	410975	Ibema	10	6.066	5,54	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
172	PR	411373	Luiziana	11	7.315	5,56	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
173	PR	410080	Alvorada do Sul	17	10.283	5,58	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
175	PR	411440	Mangueirinha	7	17.048	5,58	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
176	PR	412250	Roncador	11	11.537	5,58	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00



	UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	RS	POPULAÇÃO (IBGE 2010)	PONTUAÇÃO	Valor INVESTIMENTO	Valor CUSTEIO	TOTAL
174	PR	411340	Leópolis	18	4.145	5,58	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
177	PR	412200	Rio Azul	4	14.093	5,59	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
178	PR	412500	São João do Ivaí	22	11.525	5,59	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
179	PR	411590	Mirador	14	2.327	5,6	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
180	PR	410405	Campo Bonito	10	4.407	5,61	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
181	PR	410685	Cruzmaltina	22	3.162	5,62	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
182	PR	411650	Nova Aliança do Ivaí	14	1.431	5,62	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
183	PR	411310	Kaloré	16	4.506	5,63	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
184	PR	412000	Porecatu	17	14.189	5,65	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
185	PR	410900	Guapirama	19	3.891	5,67	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
186	PR	412750	Tibagi	21	19.344	5,67	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
187	PR	411870	Paulo Frontin	6	6.913	5,68	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
188	PR	412720	Terra Boa	11	15.776	5,68	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
189	PR	410340	Cafeara	17	2.695	5,69	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
190	PR	411380	Lupionópolis	17	4.592	5,69	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
191	PR	412035	Pranchita	8	5.628	5,69	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
192	PR	412320	Santa Cecília do Pavão	18	3.646	5,69	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
193	PR	410270	Barra do Jacaré	19	2.727	5,7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
194	PR	410337	Brasilândia do Sul	12	3.209	5,7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
195	PR	412330	Santa Cruz de Monte Castelo	14	8.092	5,7	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
196	PR	410570	Clevelândia	7	17.240	5,71	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
197	PR	410965	Honório Serpa	7	5.955	5,71	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
198	PR	411745	Ouro Verde do Oeste	20	5.692	5,71	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
199	PR	411220	Janiópolis	11	6.532	5,72	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
200	PR	411860	Paula Freitas	6	5.434	5,72	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
201	PR	412760	Tijucas do Sul	2	14.537	5,72	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
202	PR	410770	Fênix	11	4.802	5,73	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
203	PR	411890	Pérola	12	10.208	5,73	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
204	PR	410105	Anahy	10	2.874	5,74	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
205	PR	410330	Borrazópolis	16	7.878	5,74	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
206	PR	410740	Enéas Marques	8	6.103	5,74	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
207	PR	412555	São Manoel do Paraná	13	2.098	5,74	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
208	PR	412575	São Pedro do Iguçu	20	6.491	5,74	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
209	PR	411390	Mallet	4	12.973	5,75	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
210	PR	410785	Flor da Serra do Sul	8	4.726	5,76	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
211	PR	411065	Iracema do Oeste	10	2.578	5,76	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
212	PR	411605	Missal	9	10.474	5,76	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
213	PR	412010	Porto Amazonas	3	4.514	5,76	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
214	PR	412340	Santa fé	15	10.432	5,77	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
215	PR	412860	Verê	8	7.878	5,77	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
216	PR	410335	Braganey	10	5.735	5,78	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
217	PR	410540	Chopinzinho	7	19.679	5,8	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
218	PR	411240	Japurá	13	8.549	5,8	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
219	PR	412160	Renascença	8	6.812	5,8	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
220	PR	412402	Santa Tereza do Oeste	10	10.332	5,8	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
221	PR	410322	Bom Sucesso do Sul	7	3.293	5,81	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00



	UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	RS	POPULAÇÃO (IBGE 2010)	PONTUAÇÃO	Valor INVESTIMENTO	Valor CUSTEIO	TOTAL
222	PR	411610	Moreira Sales	11	12.606	5,82	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
223	PR	411530	Mariópolis	7	6.268	5,83	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
224	PR	411970	Planaltina do Paraná	14	4.095	5,84	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
225	PR	410115	Ângulo	15	2.859	5,86	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
226	PR	410890	Guairaçá	14	6.197	5,86	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
227	PR	411295	Juranda	11	7.641	5,86	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
228	PR	412110	Quinta do Sol	11	5.088	5,87	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
229	PR	411095	Itaipulândia	9	9.026	5,88	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
230	PR	412480	São João	7	10.599	5,88	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
231	PR	410820	Formosa do Oeste	10	7.541	5,89	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
232	PR	412020	Porto Rico	14	2.530	5,9	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
233	PR	410755	Farol	11	3.472	5,91	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
234	PR	411275	Jesuítas	10	9.001	5,91	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
235	PR	411965	Pitangueiras	17	2.814	5,91	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
236	PR	410280	Bela Vista do Paraíso	17	15.079	5,92	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
237	PR	411000	Iguaraçu	15	3.982	5,92	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
238	PR	410230	Balsa Nova	2	11.300	5,93	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
239	PR	410170	Araruna	11	13.419	5,96	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
240	PR	410450	Capanema	8	18.526	5,96	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
241	PR	411005	Iguatu	10	2.234	5,97	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
242	PR	411410	Mandaguaçu	15	19.781	5,97	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
243	PR	411490	Marilândia do Sul	16	8.863	5,97	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
244	PR	411575	Mauá da Serra	16	8.555	5,97	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
245	PR	412140	Realeza	8	16.338	5,97	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
246	PR	412360	Santa Inês	15	1.818	5,98	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
247	PR	412430	Santo Antônio do Paraíso	18	2.408	5,98	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
248	PR	412740	Terra Roxa	20	16.759	5,98	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
249	PR	410730	Doutor Camargo	15	5.828	5,99	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
250	PR	410380	Cambira	16	7.236	6	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
251	PR	410500	Catanduvas	10	10.202	6	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
252	PR	410810	Flórida	15	2.543	6	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
253	PR	412135	Rancho Alegre D'oeste	11	2.847	6	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
254	PR	412065	Quarto Centenário	11	4.856	6,01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
255	PR	411400	Mamboré	11	13.961	6,03	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
256	PR	412640	Sertaneja	18	5.817	6,03	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
257	PR	410260	Barracão	8	9.735	6,04	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
258	PR	411660	Nova América da Colina	18	3.478	6,04	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
259	PR	412590	São Pedro do Paraná	14	2.491	6,04	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
260	PR	412460	São Carlos do Ivaí	14	6.354	6,05	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
261	PR	412795	Tupãssi	20	7.997	6,06	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
262	PR	411260	Jardim Olinda	14	1.409	6,07	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
263	PR	410670	Cruzeiro do Sul	14	4.563	6,08	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
264	PR	411190	Jaguapitã	17	12.225	6,08	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
265	PR	411280	Joaquim Távora	19	10.736	6,09	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
266	PR	411670	Nova Aurora	10	11.866	6,09	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
267	PR	412270	Sabáudia	16	6.096	6,09	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00



	UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	RS	POPULAÇÃO (IBGE 2010)	PONTUAÇÃO	Valor INVESTIMENTO	Valor CUSTEIO	TOTAL
268	PR	412870	Vitorino	7	6.513	6,09	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
269	PR	410630	Corbélia	10	16.312	6,11	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
270	PR	410910	Guaporema	13	2.219	6,11	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
271	PR	411560	Matelândia	9	16.078	6,11	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
272	PR	410460	Capitão Leônidas Marques	10	14.970	6,13	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
273	PR	410190	Assaí	17	16.354	6,14	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
274	PR	411885	Perobal	12	5.653	6,14	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
275	PR	410300	Boa Esperança	11	4.568	6,15	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
276	PR	412450	Santo Inácio	15	5.269	6,16	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
277	PR	410750	Engenheiro Beltrão	11	13.906	6,17	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
278	PR	412635	Serranópolis do Iguaçu	9	4.568	6,17	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
279	PR	411910	Piên	2	11.236	6,18	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
280	PR	412730	Terra Rica	14	15.221	6,2	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
281	PR	411845	Pato Bragado	20	4.822	6,27	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
282	PR	411740	Ourizona	15	3.380	6,28	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
283	PR	411710	Nova Londrina	14	13.067	6,29	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
284	PR	411300	Jussara	13	6.610	6,3	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
285	PR	411040	Indianópolis	13	4.299	6,32	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
286	PR	411535	Maripá	20	5.684	6,32	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
287	PR	412380	Santa Izabel do Oeste	8	13.132	6,32	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
288	PR	412580	São Pedro do Ivaí	16	10.167	6,32	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
289	PR	411160	Ivatuba	15	3.010	6,33	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
290	PR	412260	Rondon	13	8.996	6,33	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
291	PR	412650	Sertanópolis	17	15.638	6,34	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
292	PR	411810	Paranacity	15	10.250	6,36	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
293	PR	410220	Atalaia	15	3.913	6,37	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
294	PR	411110	Itambé	15	5.979	6,37	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
295	PR	412680	Tapejara	13	14.598	6,37	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
296	PR	410753	Entre Rios do Oeste	20	3.926	6,38	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
297	PR	410790	Floresta	15	5.931	6,4	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
298	PR	410530	Céu Azul	10	11.032	6,43	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
299	PR	410560	Cidade Gaúcha	13	11.062	6,45	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
300	PR	411585	Mercedes	20	5.046	6,46	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
301	PR	411722	Nova Santa Rosa	20	7.626	6,47	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
302	PR	412085	Quatro Pontes	20	3.803	6,47	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
303	PR	411155	Ivaté	12	7.514	6,49	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
304	PR	412610	São Tomé	13	5.349	6,52	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
305	PR	410780	Floraí	15	5.050	6,53	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
306	PR	412530	São Jorge do Ivaí	15	5.517	6,55	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
307	PR	410345	Cafelândia	10	14.662	6,67	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
308	PR	412627	Saudade do Iguaçu	7	5.028	6,74	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
309	PR	412080	Quatro Barras	2	19.851	6,91	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
310	PR	410465	Carambeí	3	19.163	6,92	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
311	PR	411360	Lobato	15	4.401	7,04	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
312	PR	410725	Douradina	12	7.445	7,17	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00